



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ

Rua Duque de Caxias, 238 - Bairro José Elói - João Monlevade - MG  
CEP: 35930-198 - Telefone: 31 3851-1770 - Fax: 31 3851 - 6502  
www.camunijm,mg.gov.br



### RESOLUÇÃO Nº 385, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre o Orçamento anual da Câmara Municipal de João Monlevade, para o exercício de 2003, e de seus desdobramentos.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Orçamento anual da Câmara Municipal de João Monlevade para o exercício de 2003, fixado em R\$ 2.209.000,00 (dois milhões, duzentos e nove mil reais), conforme previsto na Lei Orçamentária que aprovou o Orçamento do Município de João Monlevade para o exercício de 2003.

Art. 2º A Receita da Câmara constitui-se de Transferências do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 2.209.000,00 (dois milhões, duzentos e nove mil reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

#### Receitas Correntes

Transferências de Correntes ..... R\$ 1.942.000,00

#### Receitas de Capital

Transferência de Capital.....R\$ 267.000,00

Total..... R\$ 2.209.000,00

Art. 3º A despesa total da Câmara Municipal, no mesmo valor da receita, segundo a discriminação dos anexos desta Resolução, que dentre outros apresenta o seguinte desdobramento:



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVAD

Rua Duque de Caxias, 238 - Bairro José Elói - João Monlevade - MG  
CEP: 35930-198 - Telefone: 31 3851-1770 - Fax: 31 3851 - 6502  
www.camunijm,mg.gov.br



Por Unidades Orçamentárias:

01 – Corpo Legislativo.....	R\$ 1.075.200,00
02 – Diretoria Geral.....	R\$ 81.000,00
03 – Assessoria Jurídica.....	R\$ 80.000,00
04 – Secretaria Geral .....	R\$ 213.000,00
05 – Assessoria de Imprensa e Relações Públicas .....	R\$ 135.500,00
06 – Assessoria Contábil e Financeira.....	R\$ 624.300,00
Total.....	R\$ 2.209.000,00

Art. 4º A Mesa da Câmara é autorizada a abrir créditos suplementares, com anulação de dotações deste Orçamento, até o limite de trinta por cento de seu valor, conforme o art. 5º, § 1º, da Lei Orçamentária de 2003.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003.

Sala das Sessões da Câmara, em 19 de dezembro de 2002.

  
JOSÉ BENÍCIO WERNECK  
Presidente

  
DORINHA MACHADO  
1ª Secretária